



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 870 - DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO E AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA MESMA À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO HOSPÍCIO - A.M.A.H.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de uma área de uso comum do povo, com 866,34m², situada no Loteamento Jardim Belvedere, 1º Distrito deste Município.

Art.2º- Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a promover a concessão de direito real de uso da área a que se refere o artigo anterior, para a Associação de Moradores e Amigos do Hospício - A.M.A.H.

Art.3º- A área referida no art. 1º desta Lei, destinar-se-à implantação da sede própria da Associação de Moradores e Amigos do Hospício, no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único- A Concessão a que se refere o Art. 2º torna-se-ã nula, sem direito à concessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se não observado o prazo previsto neste artigo, ou se o terreno no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da prevista nesta Lei.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 1996